



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.714, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

## “DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.”

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Beco inominado iniciado entre os números residenciais 400 e 412 na Rua Seis do Bairro Bela Vista, nesta cidade de Guanhanes/MG, passa a denominar-se **Beco Itatiaia**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Guanhanes/MG, 08 de Junho de 2016.

  
**Geraldo José Pereira**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

Certifico ter publicado  a **Lei**,  
( ) o **Decreto**, ( ) a **Portaria**, número  
**2.714** na integra, afixando a/o  
no quadro de avisos da Prefeitura no  
dia **08/06/16**.

Ass: **Karla** Mat. **6344**

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27